

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º 133/2018
CARTA CONVITE N.º 36/2018
EDITAL N.º 151/2018
PROCESSO N.º 9490/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP, E A
EMPRESA ADEMAR CESAR
FERNAINÉ EPP**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE **UBATUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sra. MARIA DO CARMO BENICIO OLIVEIRA NASCIMENTO**, portadora do R.G. n.º 39.849.003-X e do C.P.F./MF 496.909.223-00, e de outro lado a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINÉ EPP**, com sede à Rua Professor Thomas Galhardo 542, Centro, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ADEMAR CESAR FERNAINÉ**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.778.482-1 e do CPF/MF sob o n.º 206.686.008-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Carta Convite n.º 36/2018 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Aquisição parcelada de carnes para atender a alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal**, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I, que integra o presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA**REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – A CONTRATADA deverá desenvolver os trabalhos conforme constante no Anexo I;

2.2 – Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da

(Handwritten signatures and stamps)





CONTRATADA, eximindo a **CONTRATANTE** das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

2.3 – A **CONTRATADA** será responsável pelo fiel cumprimento das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie;

2.4 – Todos os tributos incidentes sobre os serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **CONTRATANTE**, sempre que exigidos;

2.5 – A **CONTRATANTE** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando a execução dos serviços, ora ajustados;

CLAUSULA TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 - O preço global do(s) serviço(s) é de R\$ 147.815,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quinze reais), observados os preços do presente contrato;

3.2 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a execução dos serviços, condicionado à sua conferência;

3.3 - Os preços incluem todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados.

3.4– Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente contrato

CLAUSULA QUARTA

PRAZOS CONTRATUAIS

4.1 - O prazo de vigência do presente Instrumento Contratual é de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se após a Assinatura.

CLAUSULA QUINTA

SUPORTE ORÇAMENTARIO

5.1 - Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o montante de R\$ 147.815,00, cujo valor correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2018
EDUCAÇÃO	481- 06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 147.815,00

5.2 - O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** e à apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal:

a) Comprovação do pagamento da remuneração e dos encargos das contribuições sociais (FGTS, INSS e IRRF).



**CLÁUSULA SEXTA
DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

6.1 - Ficam assegurados à **CONTRATANTE**, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XIII do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ou poderá a Administração, observadas, também, as disposições sobre penalidades aplicáveis, rescindir unilateralmente o presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA
FORO**

7.1 - As partes elegem o foro do Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP,

23 AGO 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DO CARMO BENICIO OLIVEIRA NASCIMENTO**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7





ANEXO I

Nº ITEM	QTD.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
1	550	KG	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADAS DE ACORDO COM DESCRIÇÃO ANEXA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA (MAX 4%), FARINHA DE ROSCA, SAL, PROTEÍNA ANIMAL DE COLÁGENO, ALHO SALSA, AROMA NATURAL, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, SEM PERFURAÇÕES, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG. A UNIDADE DEVERÁ PESAR EM MÉDIA 15 G E SUA VALIDADE DEVERÁ SER 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADRÕES DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	R\$16,60	R\$9.130,00
2	1.750	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA OBTIDA EXCLUSIVAMENTE DO CORTE PATINHO COM APROXIMADAMENTE 24MM X 24MM, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS E MANIPULADOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LEVEMENTE TEMPERADA COM SAL, TEMPEROS E ESPECIARIAS NATURAIS (ISENTO DE PIMENTA), E NO MÁXIMO 400MG DE SÓDIO EM 100GR DO PRODUTO, ACRESCIDO DE LEGUMES - 15% DE CENOURA, 7,5% DE ERVILHA, TOTALIZANDO 30% DE LEGUMES E COM 70% DE CARNE BOVINA, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO CONGELAMENTO IQF QUE PERMITE UM CONGELAMENTO INDIVIDUAL, FACILITANDO O PROPORCIONAMENTO. O PRODUTO	R\$22,50	R\$39.375,00

Handwritten signature and initials in blue ink.





			TEM QUE SER ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, COÁGULOS E NODOS LINFÁTICOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM EXCESSO DE EXSUDATO, PARTES FLÁCIDAS COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER OUTRAS SUJIDADES QUE POSSAM ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.		
3	1.750	KG	CARNE BOVINA EM ISCAS OBTIDA EXCLUSIVAMENTE DO CORTE PATINHO COM APROXIMADAMENTE 48MM X 12MM, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS E MANIPULADOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, ACRESCIDO DE LEGUMES - 15% DE CENOURA, 7,5% DE MILHO E 7,5% DE ERVILHA, TOTALIZANDO 30% DE LEGUMES E COM 70% DE CARNE BOVINA, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO CONGELAMENTO IQF QUE PERMITE UM CONGELAMENTO INDIVIDUAL, FACILITANDO O PROPORCIONAMENTO. O PRODUTO TEM QUE SER ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, COÁGULOS E NODOS LINFÁTICOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. PODER CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM EXCESSO DE EXSUDATO, PARTES FLÁCIDAS COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER OUTRAS SUJIDADES	R\$22,50	R\$39.375,00

Handwritten signature and initials in blue ink.





			QUE POSSAM ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.		
4	1.000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE DO CORTE PATINHO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS E MANIPULADOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LEVEMENTE TEMPERADA COM QUE PERMITE UM CONGELAMENTO INDIVIDUAL, FACILITANDO O PROPORCIONAMENTO. O PRODUTO TEM QUE SER ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, COÁGULOS E NODOS LINFÁTICOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NO MÁXIMO 3% APONEUROSES. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM EXCESSO DE EXSUDATO, PARTES FLÁCIDAS COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER OUTRAS SUJIDADES QUE POSSAM ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	R\$18,67	R\$18.670,00
5	500	KG	FÍGADO BOVINO CONGELADO PROVENIENTE DE MACHO DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DO S.I.F. PRODUTO OBTIDO DAS VÍSCERAS DE BOVINO, CORTADO EM ISCA E CONGELADO. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM A NTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM A VÁCUO, TERMOENCOLHIVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA CONTENDO 02KG E ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA	R\$13,30	R\$6.650,00

Handwritten signature and initials in blue ink.





			CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SUA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER REFORÇADA DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER A VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO		
6	2.350	KG	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (SASSAMI) PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS (SASSAMI) SELECIONADOS, ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL. CONGELAMENTO IQF, PARA UM CONGELAMENTO INDIVIDUAL DO PRODUTO QUE DEVE ESTAR CONGELADO, ARMAZENADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA DE -12°C OU INFERIOR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, NÃO PODENDO APRESENTAR HEMATOMAS FORTES, COLORAÇÃO ANORMAL, OSSOS E CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO IMPRESSA COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FECHAMENTO TERMOSELADA CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER REFORÇADA DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE 12 MESES A CONTAR DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$12,70	R\$29.845,00
7	300	KG	SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA PRODUTO OBTIDO DE FILÉ DE SOBRECOXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIUNDO DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL. PRODUTO COMPOSTO UNICAMENTE DE CARNE DE FRANGO (SOBRECOXA) SEM PELE E SEM OSSO. A CARNE DEVERÁ ESTAR CORTADA EM CUBOS E CONGELADA	R\$15,90	R\$4.470,00

Handwritten signature and initials





			ATÉ A TEMPERATURA DE -18°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ VIR EMBALADA A VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO IMPRESSOS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES PRECONIZADAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1 KG E TER AO MENOS 4 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
VALOR TOTAL					R\$ 147.815,00

Handwritten signature in blue ink

